

DECRETO Nº 3.127
De 21 de setembro de 2006.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE
DESCREVE, DE PROPRIEDADE DE GRAZIELE
FRANCO DA ROSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, nos termos do Decreto nº 3.365, de 21/06/1941, o imóvel que é um terreno urbano, com 348 metros quadrados, matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 19.171, de propriedade de Grazielle Franco da Rosa, com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA DESAPROPRIADA- Trata-se do lote nº 08, da quadra nº 135, setor nº 01, de centro, de forma retangular, situado na Avenida Rio Grande do Sul, lado Impar, com área superficial de 348,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente, por 29,00 metros da frente aos fundos, fica distante 39,15 metros da esquina com a rua 15 de Novembro, com as seguintes confrontações: NORTE, com a Avenida Rio Grande do Sul; SUL, com o terminal de Travessa Vidalvina Rodrigues; LESTE, com o lote nº 07; OESTE, com o lote nº 09.

Art. 2º A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º destina-se a abertura do prolongamento da Travessa Vidalvina da Rosa, ligando a mesma à Avenida Rio Grande do Sul, possibilitando um melhor e mais rápido acesso ao Bairro Centro Sul e da Comunidade do Bairro Centro Sul ao restante da malha viária da cidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 21 de setembro de 2006.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO
Prefeito